

**TUTORIAL  
PARA  
OS CRPs  
SOBRE O**

**10  
CNP**



**Conselho  
Federal de  
Psicologia**

Brasília, janeiro de 2019



# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. DELEGADAS DOS COREPS ELEITAS PARA O CNP .....</b>	<b>5</b>
2.1 Quem pode ser delegada para o CNP .....	5
2.2 Quantidade de delegadas que cada CRP terá direito de enviar ao CNP .....	5
2.3 Quantidade de psicólogas inscritas define a base fixa .....	6
2.4 Quantidade de delegadas pelo critério de mobilização.....	6
2.4 Ida das delegadas para o CNP.....	7
<b>3. ORGANIZAÇÃO DOS COREPS .....</b>	<b>7</b>
<b>4. SISTEMA DE PROPOSTAS NO COREP .....</b>	<b>8</b>
<b>5. SISTEMATIZAÇÃO REGIONAL .....</b>	<b>9</b>
<b>6. MODELOS DE DOCUMENTOS .....</b>	<b>9</b>
6.1 Regimento Interno.....	9
6.2 Programação .....	10
6.3 Ata .....	10
6.4 Credenciamento, lista de presença e crachá do evento .....	10
<b>7. SOLICITAÇÕES .....</b>	<b>10</b>
<b>8. LISTA DE ANEXOS .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO 1: PLANILHA DE DELEGADAS.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO 2: TEXTO ORIENTADOR PARA OS EIXOS DO 10º CNP.....</b>	<b>13</b>
Apresentação .....	13
Eixo 1: Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos .....	13
Eixo 02: O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos.....	13
Eixo 3: Do Exercício Profissional.....	14

<b>ANEXO 3: ORIENTAÇÕES PARA OS TRABALHOS DE GRUPOS .....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO 4: ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO 5: ACORDO DE USO DO SISTEMA COREPS-CNP DO CFP .....</b>	<b>17</b>
1. INTRODUÇÃO .....	17
2. RESPONSABILIDADES DO CFP: .....	17
3. PROIBIÇÕES DO CFP: .....	17
4. RESPONSABILIDADE DO CRP: .....	18
5. INFRAESTRUTURA E INFORMÁTICA: .....	18
6. SUGESTÕES PARA A ORGANIZAÇÃO .....	19
<b>ANEXO 6: TABELA PARA REGISTRO DA ORIGEM DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO 7: DO TEMA E DOS EIXOS .....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO 8: MINUTA DE PROGRAMAÇÃO - 10º CNP .....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO 9: MODELO DE ATA .....</b>	<b>25</b>

# 1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado pela equipe do Conselho Federal de Psicologia (CFP), sob revisão da Comissão Organizadora Nacional (Comorg) do 10º Congresso Nacional de Psicologia (CNP), com o intuito de subsidiar os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) para a melhor forma de organização dos Congressos Regionais de Psicologia (Coreps).

Aqui estão elencadas as principais informações que têm sido objeto de questionamento dos CRPs para a equipe do CFP.

As equipes do CFP e da Comorg Nacional desejam um ótimo trabalho e se colocam à disposição para demais explicações.

## 2. DELEGADAS<sup>1</sup> DOS COREPS ELEITAS PARA O CNP

### 2.1 Quem pode ser delegada para o CNP

Psicólogas ativas e adimplentes eleitas nos Coreps podem ser delegadas para o CNP.

De acordo com o regulamento do 10º CNP, também serão consideradas psicólogas adimplentes aquelas que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior à realização do Pré-Congresso e Corep.

Cada CRP deve verificar se suas delegadas eleitas estão ativas e adimplentes.

Lembramos que as estudantes também vão para o CNP. Elas são eleitas pelas próprias estudantes presentes no Corep (art. 23 do Regulamento do CNP).

### 2.2 Quantidade de delegadas que cada CRP terá direito de enviar ao CNP

A quantidade de delegadas a que cada Corep tem direito de enviar ao 10º CNP será definida a partir dos critérios estabelecidos no artigo 21 do regulamento do congresso:

Art. 21 O quórum mínimo para os Coreps será definido a partir dos seguintes critérios:

§ 1º - CRITÉRIO PARA BASE FIXA

CRP até 3.000 inscritas – 8 delegadas

CRP de 3001 a 10.000 inscritas – 12 delegadas

CRP acima de 10.000 inscritas – 15 delegadas

§ 2º - CRITÉRIO DE MOBILIZAÇÃO

Para cada 10 participantes presentes na votação de delegadas no Corep será garantida a participação de mais uma delegada. Soma-se esta à base fixa.

<sup>1</sup> No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, optou-se por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', 'delegadas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros. Tal providência foi necessária para evitar entendimentos diferenciados e contraditórios no que se refere a indicação das delegações, ao usar os dois gêneros.

Parágrafo único – O número máximo de delegadas por regional será de 40 delegadas.

## 2.3 Quantidade de psicólogas inscritas define a base fixa

O critério da base fixa depende da quantidade de psicólogas inscritas em cada CRP.

O número de psicólogas inscritas a ser considerado no momento do cálculo de delegadas é aquele que o CRP encaminhou para a Apaf de dezembro de 2018, para a apreciação do orçamento do Sistema Conselhos de Psicologia. Os números mencionados estão reproduzidos na planilha anexa (anexo 1), na segunda coluna.

A quarta e a quinta coluna da planilha serão preenchidas após a realização dos Coreps (na planilha anexa consta a fórmula necessária para o preenchimento da última coluna).

## 2.4 Quantidade de delegadas pelo critério de mobilização

No intuito de dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto, ilustramos abaixo exemplos de como preencher essa planilha, usando como referência um CRP pequeno, um médio e um grande. A primeira linha ilustra o modelo e a fórmula a serem utilizados. É recomendada a leitura de toda a tabela a seguir, pois constam exemplos de situações diferentes em cada linha. Solicitamos atenção especial para os itens destacados em vermelho.

CRP	Psicólogas inscritas no CRP	Quantidade de delegadas pelo critério de base fixa	Quórum no Corep	Quantidade de delegadas pelo critério de mobilização
CRP	X	Y	Z	Fórmula: $Y + (Z/10) =$ número total de delegados
CRP A (pequeno)	2.437	8	5	$8 + (5/10) = 8$ Atenção! O CRP teria direito a 8 delegadas pela base fixa, entretanto, como teve apenas 5 delegadas no Corep, poderá levar apenas essas 5 delegadas para o CNP.
CRP B (pequeno)	2.437	8	8	$8 + (8/10) = 8$
CRP C (pequeno)	2.437	8	10	$8 + (10/10) = 9$
CRP D (pequeno)	2.437	8	350	$8 + (350/10) = 43$ Atenção! O máximo de delegadas que cada Corep pode enviar ao CNP é 40. Assim, quando o cálculo ultrapassa o valor de 40, esse número deve ser desconsiderado. Esse CRP poderá enviar 40 delegadas para o CNP.
CRP E (médio)	8.900	12	9	$12 + (9/10) = 12$ Atenção! O CRP teria direito a 12 delegadas pela base fixa, entretanto, como teve apenas 9 delegadas no Corep, poderá levar somente esses 9 delegadas para o CNP.
CRP E (médio)	8.900	12	12	$12 + (12/10) = 13$

CRP	Psicólogas inscritas no CRP	Quantidade de delegadas pelo critério de base fixa	Quórum no Corep	Quantidade de delegadas pelo critério de mobilização
CRP F (médio)	8.900	12	25	$12 + (25/10) = 14$
CRP G (médio)	8.900	12	400	$12 + (400/10) = 52$ Atenção! O máximo de delegadas que cada Corep pode enviar ao CNP é 40. Assim, quando o cálculo ultrapassa o valor de 40, esse número deve ser desconsiderado. Esse CRP poderá enviar 40 delegadas para o CNP.
CRP H (grande)	11.613	15	9	$15 + (9/10) = 15$ Atenção! O CRP teria direito a 15 delegadas pela base fixa, entretanto, como teve apenas 9 delegadas no Corep, poderá levar somente essas 9 delegadas para o CNP.
CRP I (grande)	11.613	15	10	$15 + (10/10) = 16$ Atenção! O CRP teria direito a 16 delegadas para o CNP, entretanto, como teve apenas 10 delegadas no Corep, poderá levar somente essas 10 delegadas para o CNP.
CRP J (grande)	11.613	15	250	$15 + (250/10) = 40$
CRP J (grande)	11.613	15	300	$15 (300/10) = 45$ Atenção! O máximo de delegadas que cada Corep pode enviar ao CNP é 40. Assim, quando o cálculo ultrapassa o valor de 40, esse número deve ser desconsiderado. Esse CRP poderá enviar 40 delegadas para o CNP.

## 2.4 Ida das delegadas para o CNP

Cada CRP deverá preencher uma ficha para remeter ao CFP, via sistema, com dados das psicólogas que foram eleitas delegadas nos Coreps para ir ao CNP.

O prazo para inclusão dessa ficha no sistema vai até 12/04/2019.

O CFP providenciará as passagens, hospedagens, alimentação e traslado das delegadas e estudantes eleitas para o CNP.

O traslado casa/aeroporto de ida e volta do evento é de responsabilidade do CRP. Ou seja, o CFP irá adotar as providências a partir do aeroporto de origem, até o aeroporto de Brasília e demais providências enquanto a psicóloga permanecer no evento. Após o retorno da psicóloga para o estado de sua residência, cabe ao CRP adotar as providências cabíveis, especialmente, se a psicóloga ou estudante morar no interior.

## 3. ORGANIZAÇÃO DOS COREPS

Cada CRP deve preparar para seu Corep uma programação e uma minuta de regimento interno.

Enviamos esses documentos feitos para o CNP, caso o CRP tenha o interesse de adotar como exemplo.

Sugerimos que os Coreps tenham basicamente três etapas: abertura, grupos e plenária.

Na abertura do evento, o CRP dará boas vindas para as participantes. Em seguida, deve ser apreciada a minuta do regimento interno, e deve ser feita a eleição da Mesa Diretora. Nessa fase, a Comorg Regional ou organizadores locais do evento devem dar as explicações necessárias sobre os objetivos do evento e sua forma de funcionamento. Sugere-se que os CRPs apresentem o Caderno de Deliberações do 9º CNP na abertura do Corep e também nos eventos anteriores, para que se evite a repetição de propostas já deliberadas na edição anterior do CNP. O documento está disponível em: [https://9cnp.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/20/2016/02/CFP\\_9CNP\\_Caderno\\_Deliberacoes.pdf](https://9cnp.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/20/2016/02/CFP_9CNP_Caderno_Deliberacoes.pdf). A partir do momento da instalação da Mesa Diretora, é recomendável que a Comissão Organizadora Regional – Comorg Regional deixe de existir.

Na etapa dos grupos, as psicólogas e estudantes são divididas em grupos por eixos, para fazer destaques na redação das propostas advindas dos pré-coreps. Para esse trabalho, recomenda-se o uso do sistema do CFP, que será tratado no item 4 deste tutorial.

Recomenda-se que o CRP faça pelo menos um grupo por eixo. A quantidade de grupos vai depender da quantidade de participantes e propostas a serem analisadas. Grupos muito grandes, com mais de 50 psicólogas, por exemplo, podem gerar dificuldades de mediação.

Sugere-se que cada grupo trabalhe com um conjunto de propostas exclusivo para aquele grupo, ou seja, os outros grupos trabalharão com outras propostas diferentes, para evitar a repetição de trabalho em grupos diferentes.

É importante que o grupo leia o texto gerador de seu eixo (anexo 2), para entender bem o conteúdo que cabe naquele contexto.

Lembrando que cada CRP tem o direito de enviar até dez propostas por eixo para o CNP, recomenda-se que os grupos indiquem à plenária do Corep as suas propostas prioritárias para envio ao CNP, de modo que a plenária poderá selecionar as suas dez propostas nacionais por eixo, incluindo a produção de todos os grupos do Corep.

A plenária do Corep deve aprovar ou reprovar os destaques feitos nos grupos, e selecionar as dez propostas por eixo que serão remetidas ao CNP. Recomenda-se que na fase da plenária não haja mais modificação de redação das propostas, visto que esse trabalho já foi feito nos grupos.

Como subsídio, encaminhamos um modelo de documento orientador para os coordenadores dos grupos (anexo 3) e outro para os membros da mesa diretora (anexo 4).

## **4. SISTEMA DE PROPOSTAS NO COREP**

O CFP desenvolveu um sistema que serve basicamente para registro, apreciação, sistematização e aprovação das propostas que irão compor os Cadernos de Deliberações resultantes dos Coreps e do CNP.

Esse sistema foi desenvolvido com base nas necessidades observadas nos últimos CNPs e Coreps, usando como ponto de partida o Sisconferência, sistema desenvolvido pelo DATASUS, do Ministério da Saúde, adotado nas conferências do poder público.

Mais informações sobre esse sistema estão disponíveis no Acordo de Uso (anexo 5), o qual encaminhamos para leitura das Comorgs Regionais e equipes dos CRPs envolvidas na organização dos Coreps. Esse documento deverá ser assinado pela presidente do CRP e devolvido

ao CFP por e-mail (10cnp@cfp.org.br) até 15/02/19.

Haverá um treinamento presencial para os CRPs, com transmissão online, nos dias 12 e 13/03/19. Para participar, cada CRP deverá indicar um funcionário responsável pelo Corep, o qual será a referência de contato para o CFP sobre as questões relativas ao CNP e aos Coreps. A ideia é que esse funcionário de referência no CRP seja multiplicador em seu Regional, re-passando aos colegas da casa tudo que for aprendido no treinamento. Será aberta uma vaga para cada CRP no treinamento, com custos subsidiados pela Conta Divulgação.

É recomendado que a Comorg acompanhe o treinamento via transmissão online.

## 5. SISTEMATIZAÇÃO REGIONAL

De acordo com o regulamento do 10º CNP:

Art. 34 Cada CRP é obrigado a realizar, previamente, uma formação para as pessoas que farão a sistematização das propostas.

Art. 35 A sistematização das propostas de âmbito regional deve ser realizada pelos CRPs até o dia 25 de março 2019.

Art. 36 Os CRPs devem produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

Essa sistematização tem basicamente a função de organizar todo produto dos Pré-Coreps para o Corep.

Sugere-se que o primeiro passo da sistematização seja verificar a coerência das propostas dentro de cada eixo, a partir da leitura dos textos orientadores dos eixos (anexo 2). Caso a proposta esteja no eixo errado, na sistematização, a proposta deve ser transferida para o eixo mais adequado.

Em seguida, sugere-se a junção daquelas propostas com conteúdo semelhante, podendo haver ajustes na redação, sem alteração de mérito.

No caso de propostas diferentes que tratam do mesmo assunto, recomenda-se que sejam colocadas próximas, para que a discussão de todas as propostas de um mesmo tema possa ser feita no mesmo momento.

Sugere-se que essa formação citada no artigo 34 do regulamento aborde minimamente o regulamento do CNP e do respectivo Corep, os textos orientadores dos eixos e este item 5 do tutorial.

É importante preservar a origem de cada proposta. Assim, se na sistematização, três propostas se fundiram em uma só, é importante registrar que aquele novo texto é resultado da proposta x, advinda de formulário online, que chegou ao CRP no dia tal; da proposta y, que foi criada no evento preparatório tal; e da proposta z, que foi criada no Pré-Corep tal.

Lembramos que, para ter validade, a proposta enviada por meio de formulário online deve ser aprovada em um Pré-Corep.

Para facilitar esse registro, encaminhamos uma tabela (anexo 6) que pode ser usada para fazer esse registro. Ressaltamos que o sistema de propostas que será usado nos Coreps solicitará a origem de cada proposta, na etapa de alimentação, que é feita pelos CRPs, antes dos Coreps.

## 6. MODELOS DE DOCUMENTOS

Cada CRP deve produzir uma minuta de Regimento Interno para seu Corep, o qual deve ser apreciado na abertura no Corep. Encaminhamos o modelo de regimento interno do CNP, caso os CRPs queiram adotar como modelo. Ressaltamos que os CRPs têm autonomia para criarem os regimentos de seus Coreps, desde que não contrariem o regulamento do Corep nem do CNP.

### 6.1 Regimento Interno

Segue o anexo 7, como modelo, caso o CRP tenha interesse em adotá-lo.

### 6.2 Programação

Cada CRP deve fazer a programação de seu Corep, considerando todas as etapas previstas para o evento. O local do evento deve considerar a previsão de participantes esperada, já contando com a quantidade de grupos adequada, de modo que haja uma quantidade razoável de pessoas em cada grupo, para que seja possível uma mediação de qualidade por parte da coordenadora do grupo.

Recomenda-se que o local tenha uma sala por grupo e ainda uma sala para a plenária. Todas com computadores e projetores.

Segue o anexo 8, com a programação do 10º CNP, caso os CRPs queiram usar como referência.

### 6.3 Ata

Os CRPs devem produzir ata de seu Corep, registrando minimamente a quantidade de participantes, quantidade de grupos, breve registro sobre as plenárias de abertura e finalização, horários de início e fim do evento, bem como todas as intercorrências, como, por exemplo, mudanças de grupo solicitadas no momento e dificuldades de uso do sistema.

Encaminhamos o anexo 9, com modelo de ata a ser usado no CNP, caso o CRP queira adotar para o seu Corep, com as devidas adaptações.

### 6.4 Credenciamento, lista de presença e crachá do evento

O CRP deve ter condições de comprovar que as participantes presentes durante o evento estão realmente habilitadas para votar e se candidatarem como delegadas para o CNP. Ou seja, o CRP deve credenciar aquelas psicólogas ativas e adimplentes, conforme regulamento do CNP.

No intuito de facilitar a verificação do CRP, recomenda-se a produção de um tipo de crachá para quem pode votar e outro tipo de crachá para quem não pode votar.

## 7. SOLICITAÇÕES

Lembramos que o site do CNP está público desde 2018: <https://10cnp.cfp.org.br/>.

Nesse endereço são divulgadas informações de todo o processo do 10º CNP, assim, pedimos que os CRPs nos encaminhem o seu cronograma de eventos preparatórios, Pré-Coreps e Corep, e que divulguem a categoria o endereço de nosso site.

Pedimos também, no intuito de preparar o treinamento para os CRPs sobre o sistema de propostas (em 12 e 13/03/2019), que os CRPs enviem a minuta do regimento interno de seu Corep até o dia 15/02/2019.

Pedimos ainda, que os CRPs encaminhem, até a mesma data, os nomes e contatos dos membros da Comorg Regional ou, caso não exista, de uma conselheira de referência para assuntos relativos ao CNP.

O prazo para envio, ao CFP, do Acordo de uso do sistema de propostas, assinado pela presidente do CRP, também é o dia 15/02/2019.

## 8. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1: planilha de delegadas

Anexo 2: textos orientadores dos eixos do 10º CNP

Anexo 3: orientações para coordenadores dos grupos

Anexo 4: orientações para a mesa diretora

Anexo 5: Acordo de Uso do sistema de propostas

Anexo 6: Tabela para registro da origem das propostas

Anexo 7: Minuta de Regimento Interno do CNP

Anexo 8: Minuta de Programação do CNP

Anexo 9: Modelo de Ata

## ANEXO 1: PLANILHA DE DELEGADAS

CRP	Psicólogas(os) registradas(os) no orçamento da Apaf dez 2018	Quantidade de delegadas(os) pelo critério de base fixa	Quórum no Corep	Quantidade de delegadas(os) pelo critério de mobilização: Para cada 10 participantes presentes na hora da votação de delegadas(os) no Corep, será garantida a participação de mais uma(um) delegada(o). So-ma-se esta à base fixa.  Parágrafo único – O número máximo de delegadas(os) por regional será de 40 delegadas(os).
01/DF	8.900	12		
02/PE	11.613	15		
03/BA	12.819	15		
04/MG	33.248	15		
05/RJ	34.647	15		
06/SP	89.568	15		
07/RS	19.989	15		
08/PR	19.317	15		
09/GO	7.822	12		
10/PA/AP	4.962	12		
11/CE	7.795	12		
12/SC	13.151	15		
13/PB	4.637	12		
14/MS	3.915	12		
15/AL	4.060	12		
16/ES	5.346	12		
17/RN	3.620	12		
18/MT	3.886	12		
19/SE	2.437	8		
20/ AM/AC/ RR/RO	7.221	12		
21/PI	2.628	8		
22/MA	2.747	8		
23/TO	1.227	8		
Totais	305.555	284		

# ANEXO 2: TEXTO ORIENTADOR PARA OS EIXOS DO 10º CNP

## Apresentação

Nos anos recentes, o Brasil tem presenciado fatos que ferem a Constituição Brasileira e ameaçam o Estado democrático de direitos. Nestes tempos, precisamos falar, debater e propor diretrizes técnicas e ético-políticas de resistência, considerando a história da Psicologia em nosso País, trazendo ao nosso cotidiano as questões e os desafios que atravessam a interdependência entre Psicologia e democracia, tais como o pensamento colonialista e os processos de estagnação que este condiciona.

Neste contexto, o Sistema Conselhos de Psicologia apresenta o 10º CNP com o tema “O (im) pertinente compromisso social da Psicologia na resistência ao Estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas, sociais e culturais” e convoca a categoria para problematizar a conjuntura, a Psicologia e sua participação neste contexto histórico, com vista a propor as diretrizes para o próximo triênio.

Em diálogo com a sociedade, com o Estado e com a categoria profissional, a Psicologia brasileira enquanto ciência e profissão tem demarcado através de um projeto ético político com o compromisso social, uma posição em defesa dos direitos sociais, dos direitos humanos, das políticas públicas, da pluralidade e de construção de subjetividades.

Para tanto, sugere os seguintes eixos:

## Eixo 1: Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos

A proposição deste eixo abrange a formulação de propostas que indiquem a necessidade de aperfeiçoamento na organização democrática e representativa do Sistema, sendo este constituído pelo Conselho Federal de Psicologia e os 23 Conselhos Regionais. A estrutura democrática que o Sistema Conselhos possui hoje (Eleições diretas, Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças – Apaf, Congresso Nacional de Psicologia – CNP, Assembleia Geral e Orçamentária, Portal Transparência, entre outros) precisa estar assegurada na Lei nº 5766/71 e decretos que tramitam no Legislativo Federal. Neste sentido, proposições que indiquem atualizações, revisões, desenvolvimento, delimitações acerca da estrutura e forma de funcionamento do Sistema na atual conjuntura podem ser formuladas. Em relação às instâncias representativas, sejam elas, a participação do Sistema Conselhos no controle social (Conselhos, Conferências, Fóruns); nas relações interinstitucionais e diálogo com as três esferas do governo (Executivo, Legislativo e Judiciário), com as entidades regionais, nacionais e internacionais (FENPB, FENAPSI, ULAPSI e ALFEPSI) e com outros conselhos de classe também podem ser pensadas neste eixo, com vistas a um projeto que contemple o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão, bem como as necessidades da sociedade brasileira. O desafio de pensar a profissão não deve ser tarefa de poucos, mas sim da participação das psicólogas e psicólogos.

## Eixo 02: O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos.

As profundas desigualdades que caracterizam o processo histórico de formação da sociedade brasileira, desde a colonização, se assentam em um conjunto de práticas e valores sociais

relacionados à **naturalização das injustiças** ligadas às condições de classe, etnia, raça, gênero, orientação sexual, entre outras intolerâncias, que justificam e perpetuam a **violação de direitos** indispensáveis ao desenvolvimento humano e produz **sofrimento psíquico**. Desta maneira, este eixo tem como objetivo **dialogar com a sociedade** na proposição de contribuições éticas, políticas e técnicas da Psicologia voltadas à **defesa da democracia e da garantia de direitos**, condição indispensável para o alcance dos **objetivos do exercício profissional**.

### Eixo 3: Do Exercício Profissional

Em um **país plural** com **diversidade de práticas e campos de atuação da Psicologia brasileira**, atualmente com o maior contingente de psicólogas(os) do mundo, frente aos processos econômicos, políticos e tecnológicos atuais, é imperativo que se criem referências éticas, técnicas e científicas para o **exercício profissional qualificado pautado no compromisso social**. Desta forma, neste terceiro eixo cabem diretrizes que enfatizem reflexões críticas sobre a **formação profissional acadêmica e continuada, a precarização do trabalho, a laicidade da Psicologia e os impactos para o exercício profissional na clínica, educação, justiça, saúde, assistência, áreas emergentes, organizações, entre outras**. Sempre na perspectiva do avanço, que não desconsidera a pluralidade das práticas e técnicas psicológicas na produção de cuidado e na plena afirmação da despatologização da vida e da garantia dos direitos das(os) usuárias(os), que são questões imprescindíveis para a efetiva inserção da(o) psicóloga(o) em seus diferentes campos de atuação.

## **ANEXO 3: ORIENTAÇÕES PARA OS TRABALHOS DE GRUPOS**

O trabalho do grupo é basicamente o de qualificar as propostas advindas dos Pré-Congressos Regionais de Psicologia (Pré-Coreps) para a plenária do Congresso Regional de Psicologia (Corep). Esse trabalho é feito por meio de destaques, que podem resultar em alterações de redação das propostas.

Sugere-se que todos os grupos trabalhem nos destaques das propostas por meio do sistema desenvolvido pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), o qual apresenta cinco tipos de operações de destaques:

1. Aditiva: usada para acrescentar texto
2. Aprovação sem destaque: usada para aprovar a proposta na íntegra
3. Supressão Parcial: usada para retirar texto
4. Supressão Total: usada para reprovar a proposta
5. Substitutiva: usada para reformular o texto, incluindo e retirando trechos

Sugere-se que cada grupo eleja pelo menos uma(um) coordenadora(or) e uma(um) relatora(or).

A(O) coordenadora(or) tem o papel de organizar e mediar discussões dentro do grupo, anotando a ordem das falas, coordenando o tempo de fala de cada participante, se houver necessidade, buscando a viabilidade e o bom andamento dos trabalhos de apreciação das propostas.

A(O) relatora(or) trabalha em conjunto com a(o) coordenadora(o), orientando a(o) digitadora(or) nos destaques das propostas que estão em discussão, conforme as deliberações do grupo.

É recomendável que a(o) digitadora(or) siga as instruções somente da(o) relatora(or), de modo que as pessoas do grupo se dirijam à(ao) coordenadora(or) para pedir a palavra.

É importante que o grupo eleja, entre as propostas que está aprovando, aquelas prioritárias, que devem ser enviadas para a etapa nacional, o Congresso Nacional de Psicologia (CNP). Isso porque a plenária final do Corep irá apreciar o trabalho de todos os grupos e precisará selecionar apenas 10 propostas por eixo, para envio ao CNP, conforme determina o regulamento do 10º CNP.

## **ANEXO 4: ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA**

O trabalho da plenária é apreciar o produto dos grupos e eleger, entre todas as propostas aprovadas, 10 propostas de cada eixo para remeter ao Congresso Nacional de Psicologia (CNP).

Recomenda-se que na fase da plenária não haja mais modificação de redação das propostas, visto que esse trabalho já foi feito nos grupos, portanto, o trabalho principal é aprovar ou reprovar o destaque do grupo.

Sugere-se que no início da plenária, a mesa diretora faça acordos sobre o funcionamento dos trabalhos, de modo a organizar os debates. Isso pode ou não já estar estabelecido no Regimento Interno do Congresso Regional de Psicologia (Corep). Assim, é possível decidir, por exemplo, que aquelas propostas que receberam destaque de “Aprovação em destaque” ou “Supressão Total” nos grupos não sejam apreciadas em plenária, e que a plenária possa referendar esses destaques. Caso haja interesse de alguém resgatar uma proposta reprovada no grupo, que isso seja feito após a apreciação de todos os demais destaques.

Recomenda-se que a Mesa Diretora da Plenária do Corep tenha, pelo menos, uma(um) presidente (que dirige os trabalhos), uma(um) relatora(or) (que registra a redação do que for necessário), uma(um) secretária(o) (que auxilia a(o) presidente, marcando tempo, quando preciso e fazendo inscrições) e suplentes, a depender do que determina o regimento interno do evento.

A(O) relatora(or) trabalha em conjunto com toda a mesa e orienta a(o) digitadora(or), para inserir no sistema a deliberação da plenária sobre cada proposta.

É recomendável que a(o) digitadora(or) siga as instruções somente da(o) relatora(or), de modo que as pessoas da plenária se dirijam à(ao) presidente para pedir a palavra.

É importante que seja reservado um tempo na plenária para eleger as 10 propostas de cada eixo que o Corep remeterá ao CNP.

# ANEXO 5: ACORDO DE USO DO SISTEMA COREPS-CNP DO CFP

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente documento estabelece um conjunto de compromissos entre o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) e lista sugestões para garantir o bom funcionamento do sistema desenvolvido pelo CFP para ser usado nos Congressos Regionais de Psicologia (Coreps) e no Congresso Nacional de Psicologia (CNP);
- 1.2 O uso do sistema não gera custos para os CRPs;
- 1.3 Os custos com treinamentos e deslocamentos de equipes dos CRPs e do CFP estão previstos no orçamento da Conta-Divulgação do Sistema Conselhos de Psicologia;
- 1.4 Em cada Corep será necessário, no mínimo, a presença de uma(um) funcionária(o) do CFP para acompanhar o evento, prestando as devidas orientações e suporte exclusivamente em relação ao sistema do CFP que será utilizado;
- 1.5 Não será permitida qualquer alteração técnica do sistema durante o Corep e o CNP;
- 1.6 O CFP solicitará informações sobre o Corep ao CRP, para o planejamento de treinamentos e outras providências relativas ao sistema. Para tanto, o CRP deverá indicar o nome e os contatos de uma pessoa de referência para diálogo com a equipe do CFP;
- 1.7 Todos os logins e as senhas gerados durante o Corep terão prazo de validade, sendo desabilitados quando iniciada a fase seguinte, de modo que o sistema será seguro, idôneo e confiável;
- 1.8 Ao final do Corep, será impresso pela equipe do CFP o caderno de propostas aprovadas no evento, o qual deverá ser assinado pela(o) presidente da mesa diretora, relatora(o) da mesa diretora, funcionária(o) de referência do CRP e funcionária(o) de referência do CFP. Uma via ficará com o CRP e outra com o CFP.

## 2. RESPONSABILIDADES DO CFP:

- 2.1 Apresentação do sistema aos CRPs;
- 2.2 Capacitação para usuárias(os) do sistema antes do Corep;
- 2.3 Disponibilização de senhas para usuárias(os) do sistema;
- 2.4 Acompanhamento e suporte aos Coreps exclusivamente em relação ao sistema.

## 3. PROIBIÇÕES DO CFP:

- 3.1 É expressamente proibido que a(o) funcionária(o) do CFP execute qualquer outra função no sistema que não sejam as suas atribuições de monitoramento, treinamento e disponibilização de senhas no sistema;
- 3.2 É expressamente proibido que a(o) funcionária(o) do CFP execute qualquer tipo de suporte às máquinas;
- 3.3 É expressamente proibido que a(o) funcionária(o) do CFP exerça outras atribuições de responsabilidade do CRP no evento;

- 3.4 É expressamente proibido que a(o) funcionária(o) do CFP alimente o sistema com propostas ou exerça atribuições de digitadora(or), relatora(or) ou coordenadora(or).

#### 4. RESPONSABILIDADE DO CRP:

- 4.1 Adotar todas as providências para a realização do Corep, respeitando o cronograma do CNP aprovado em Apaf;
- 4.2 Informar ao CFP os contatos das(os) responsáveis pelo Corep pelo menos 60 dias antes do evento;
- 4.3 Confirmar para o CFP a data do Corep pelo menos 60 dias antes do evento;
- 4.4 Confirmar para o CFP o local do Corep pelo menos 30 dias antes do evento;
- 4.5 Enviar ao CFP a minuta do regimento interno do Corep pelo menos 20 dias antes do evento;
- 4.6 Informar ao CFP todos os dados do Corep, incluindo programação completa, quantidade prevista de participantes, quantidade prevista de grupos, quantidade prevista de pessoas por grupo, entre outros, com antecedência de, no mínimo, 20 dias antes do evento;
- 4.7 Indicar nome, contato e outros dados das(os) responsáveis que terão login no sistema (perfil para incluir as propostas antes do Corep), quando solicitado pelo CFP;
- 4.8 Providenciar local do Corep com a devida estrutura, incluindo o fornecimento de todos os computadores para uso do sistema do CFP com acesso à Internet;
- 4.9 Prestar manutenção da rede e dos equipamentos, sempre que necessário;
- 4.10 Dar acesso à equipe do CFP ao local do evento, com a estrutura pronta, pelo menos quatro horas antes do início do evento, para testes com o sistema;
- 4.11 Caso o Corep seja em local distante, com difícil acesso à alimentação, o CRP deverá auxiliar nas providências cabíveis para que a equipe do CFP tenha condições de realizar as refeições durante o evento;
- 4.12 As(Os) responsáveis pelo Corep no CRP deverão providenciar declaração com os horários em que a equipe do CFP trabalhou durante todo o evento, incluindo os treinamentos, os testes de equipamentos e as reuniões.

#### 5. INFRAESTRUTURA E INFORMÁTICA:

- 5.1 Recomenda-se utilizar link de internet de no mínimo 5 MB (dedicados ao sistema)
- 5.2 Recomenda-se a disponibilização de uma sala com um computador e uma impressora (de preferência a laser) para a equipe do CFP usar durante o evento, caso seja necessário algum monitoramento do sistema;
- 5.3 Essa mesma sala com computador e impressora poderá ser utilizada pela Comissão de Síntese (reunião das(os) relatoras(es) dos grupos para fazer sistematização das propostas antes da plenária), se houver.
- 5.4 A impressora mencionada nos itens anteriores será utilizada também para a impressão do caderno de propostas aprovadas no Corep, o qual deverá ser assinado por membros da mesa diretora e equipes do CRP e CFP, conforme já mencionado no item 1.8. Uma via ficará com o CRP e outra com o CFP;
- 5.5 Para as salas de grupo e plenária, recomenda-se dois computadores ligados a pelo menos um projetor;

- 5.6 Configurações mínimas indicadas para os computadores: Intel Core I5-7200U, similar ou superior (3 MB Cache); 8GB RAM DDR 4; HD SATA 500GB 7.200 RPM, ou superior; Windows 7 (ou superior) em português do Brasil; Pacote Office; Conexões de Vídeo: VGA, HDMI OU DVI; Rede (LAN): gigabit 10/100/1000 Mb/S e conexão wifi; Placa de som integrada com microfone; Teclado padrão ABNT2.
- 5.7 Caso o CRP trabalhe com notebooks, recomenda-se a disponibilização de teclado e mouse.
- 5.8 Telão e Projetor: o CRP deverá definir a quantidade de telões e projetores com base na quantidade de participantes.
- 5.9 Recomenda-se a alocação de apenas um grupo por sala, para evitar que a discussão de outros grupos atrapalhe os trabalhos.

## 6. SUGESTÕES PARA A ORGANIZAÇÃO

- 6.1 Recomenda-se que os Coreps tenham uma secretaria com computador e impressora, para atender questões das(os) delegadas(os), evitando o uso do computador e da impressora dedicados ao sistema;
- 6.2 Recomenda-se estabelecer de forma expressa e compreensível o horário de credenciamento das(os) delegadas(os) e a necessidade de assinatura da lista de presença, para que o CRP tenha condições de verificar o quórum sempre que necessário e fazer o devido controle das votações;
- 6.3 Recomenda-se que cada grupo tenha uma(um) coordenadora(or) e uma(um) relatora(or) para dialogar com a(o) digitadora(or), se for o caso, e com a equipe do CRP e do CFP, sempre que necessário;
- 6.4 O CRP deve providenciar equipe para recolher os dados das(os) delegadas(os) que forem eleitas(os) para o CNP, de modo que insiram os dados dessas(es) no sistema até dois dias após o Corep.

CRP:

Jurisdição:

Presidente:

---

Assinatura da(o) Presidente

## ANEXO 6: TABELA PARA REGISTRO DA ORIGEM DAS PROPOSTAS

Proposta n°:

Eixo	
Proposta	Escreva o texto da proposta
Título do evento em que foi elaborada	Informe se a proposta foi enviada por meio de formulário online ou se foi criada em evento preparatório ou Pré-Corep.
Tipo de evento	
Data do evento de elaboração	
Onde aconteceu o evento	
Âmbito	Informe se é Nacional ou Regional

## ANEXO 7: DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 1º É tema do 10º Congresso Nacional de Psicologia (10º CNP) “O (im)pertinente compromisso social da Psicologia na resistência ao Estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas, sociais e culturais”.

Art. 2º São Eixos do 10º CNP:

Eixo 1) Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos

Eixo 2) O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos

Eixo 3) Do Exercício Profissional

### Do cronograma

Art. 3º O cronograma dos trabalhos está planejado da seguinte forma:

	30/05/19 (QUINTA)	31/05/19 (SEXTA)	1º/06/19 (SÁBADO)	02/06/19 (DOMINGO)
Manhã		8 - 12h: Credenciamento 8h30 - 12h30: Grupos 10 - 10h30: Lanche 12h30 - 14h30: Almoço	8 - 12h30: Plenária 10 - 10h30: Lanche 12h30 - 14h30: Almoço	8 - 12h30: Plenária 10 - 10h30: Lanche 12h30 - 14h30: Almoço
Tarde	14 - 20h: Credenciamento 15 - 17h: Lanche de boas vindas 17 - 18h: Abertura 18 - 19h30: Regimento Interno	14h30 - 20h: Grupos 16h - 16h30: Lanche	14h30 - 20h: Plenária 16 - 16h30: Lanche	14h30 - 16h: Plenária 16 - 17h: Comissão Eleitoral 17h: Encerramento 17h - 17h30: Lanche
Noite	19h30 - 20h: Eleição da Mesa Diretora 20 - 21h30: Jantar	Até às 20h	Até 20h: Plenária	

### Dos trabalhos

Art. 4º O Congresso será composto pelas seguintes instâncias:

- I. Comissão Organizadora Nacional (Comorg);
- II. Mesa Diretora;
- III. Secretaria do Congresso;
- IV. Grupos de Trabalho;
- VI. Plenária.

Art. 5º A Comissão Organizadora Nacional é responsável pela organização do CNP e questões não previstas no regulamento até o momento da instalação da Mesa Diretora.

ART. 7º A MESA DIRETORA SERÁ COMPOSTA POR UMA(UM) PRESIDENTE<sup>1</sup>, DUAS(-DOIS) SECRETÁRIAS(OS), DUAS(DOIS) RELATORAS(RES) E TRÊS RESPECTIVAS(OS) SUPLENTE(S).

<sup>1</sup> No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, optou-se por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como ‘psicólogas’, ‘inscritis’, ‘delegadas’, entre outras, estão incluídos todos os gêneros. Tal providência foi necessária para evitar entendimentos diferenciados e contraditórios no que se refere a indicação das delegações, ao usar os dois gêneros.

Parágrafo Único: A Mesa diretora é única e eleita pela plenária na sessão de instalação, após a aprovação do Regimento Interno.

Art. 8º A Secretaria do Congresso é formada por funcionárias(os) do CFP, sob responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 9º As(Os) delegadas(os) deverão ser credenciadas(os), durante o prazo estabelecido para isso na programação (dia 31/05/19 a tarde e 1º/06/19 pela manhã).

Parágrafo único: As(Os) delegadas(os) que não se credenciarem e/ou não comparecerem dentro do prazo estipulado para tanto, não poderão ser substituídas(os) por suplentes.

Art. 10 Serão constituídos nove grupos de trabalho, sendo três para cada eixo.

§ 1º As(Os) delegadas(os) de cada Congresso Regional serão distribuídas(os) proporcionalmente, entre os diversos Grupos de Trabalho, conforme organização prévia feita pelo CFP, a partir de indicação dos CRPs, após consulta as suas delegações.

§ 2º Caberá aos Grupos de Trabalho apreciar as propostas advindas dos Congressos Regionais e indicar destaques de supressão total, supressão parcial, substituição de texto (parcial), adição de texto e aprovação sem destaque.

§ 3º Os Grupos de Trabalho devem ter uma(um) coordenadora(or) e duas(dois) relatoras(res) eleitas(os) pelo grupo.

§ 4º A(O) coordenadora(or) tem o papel de dirigir e mediar a reunião, enquanto as(os) relatoras(res) registrarão as sugestões de destaque para a(o) digitadora(or), a qual fará o registro no sistema do CFP.

§ 5º As(Os) coordenadoras(res) e as(os) relatoras(os) dos grupos deverão assinar o relatório final do trabalho de seu grupo, para envio à Plenária do CNP.

§ 7º Os destaques serão considerados aprovados nos grupos de trabalhos, para discussão e apreciação na Plenária, quando obtiverem a maioria simples (50%+1) dos votos.

Art. 11 A Plenária é o órgão máximo e soberano do Congresso e será composta pelas(os) delegadas(os) credenciadas(os), com a função de apreciar os destaques realizados nos grupos, indicando a aprovação ou a reprovação deles. As(Os) estudantes também compõem a plenária, porém, sem direito a voto, conforme regulamento do 10º CNP.

### Das discussões e votações

Art. 12 Quando uma proposta estiver em debate pela plenária, a palavra somente será concedida a quem se inscrever na Mesa Diretora, respeitada a ordem cronológica da inscrição.

Art. 13 A discussão de cada matéria poderá receber três intervenções, com o tempo de três minutos improrrogáveis para cada oradora(or). A Mesa consultará a Plenária para dar sequência a novas intervenções.

Art. 14 As votações na Plenária terão o seguinte procedimento:

a) fase de proposta, com dois minutos improrrogáveis para cada oradora(or), se necessário;

b) fase de defesa de proposta, com tempo de dois minutos, podendo haver uma fala contrária à proposta e uma fala favorável à proposta.

c) a votação será feita por crachá individual de delegada(o). A contagem dos votos será eletrônica, por meio de *keypad*.

d) toda deliberação será por maioria simples dos votos das(os) delegadas(os) presentes e só poderá haver deliberação com a presença de mais de 50% das(os) delegadas(os)

credenciadas(os).

Art. 15 As questões de ordem terão prioridade sobre qualquer assunto, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso à Plenária.

Art. 16 Em regime de votação, não serão aceitas questões de ordem ou pedidos de explicações.

Art. 17 Só será considerado iniciado o regime de votação após a formulação, pela Mesa Diretora, da proposta a ser votada e não havendo objeção da plenária à formulação em pauta.

Art. 18 A ordem de inscrição será rigorosamente obedecida, não sendo permitido a nenhuma(um) oradora(or) ceder sua vez a outra(o).

Art. 19 Será permitido o aparte em cada fala, se autorizado pela(o) oradora(or). Será descontado do tempo da(o) oradora(or) o tempo do aparte concedido.

**ART. 20 AS SESSÕES DELIBERATIVAS SERÃO INSTALADAS ASSIM QUE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DO QUÓRUM MÍNIMO DE PARTICIPANTES, OU SEJA, CINQUENTA POR CENTO MAIS UM DO TOTAL DE DELEGADAS(OS) CREDENCIADAS(OS) (TOTAL: XX DELEGADAS; QUÓRUM MÍNIMO: XX DELEGADAS – A SECRETARIA DEVE INFORMAR ESSE NÚMERO À MESA DIRETORA QUANDO ENCERRAR O CREDENCIAMENTO).**

Art. 21 As moções serão submetidas à aprovação da Plenária, após o término dos trabalhos relativos às propostas.

§1º As moções encaminhadas à Mesa Diretora deverão ser subscritas por, no mínimo, 50 delegadas(os).

§2º As moções devem ser protocoladas na Secretaria do CNP, até às 12h do último dia do evento (02/06/19), por meio de formulário específico que estará disponível na Secretaria.

#### **Disposições transitórias**

Art. 22 Os casos omissos deste Regimento, que dizem respeito à realização do Congresso, serão solucionados pela Mesa Diretora, ouvida a Plenária.

## ANEXO 8: MINUTA DE PROGRAMAÇÃO – 10º CNP

	30/05/19 (QUINTA)	31/05/19 (SEXTA)	1º/06/19 (SÁBADO)	02/06/19 (DOMINGO)
Manhã		8h - 12h: Credencia- mento 8h30 - 12h30: Grupos 10h - 10h30: Lanche 12h30 - 14h30: Almoço	8h - 12h30: Plenária 10h - 10h30: Lanche 12h30 - 14h30: Almoço	8h - 12h30: Plenária 10h - 10h30: Lanche 12h30 - 14h30: Almoço
Tarde	14h - 20h: creden- ciamento 15h - 17h: Lanche de boas vindas 17h - 18h: Abertura 18h - 19h30: Regi- mento Interno	14h30 - 19h: Grupos 16h - 16h30: Lanche	14h30 - 20h: Plenária 16h - 16h30: Lanche	14h30 - 16h: Plenária 16h - 17h: Comissão Eleitoral 17h: Encerramento 17h - 17h30: Lanche
Noite	19h30 - 20h: Eleição da Mesa Diretora 20h - 21h30: Jantar		Até 20h: Plenária	

## ANEXO 9: MODELO DE ATA

Aos **xxx** dias de **março / abril** de dois mil e dezenove, às **xxxx** horas e **xxxx** minutos, no **(incluir nome do local)**, situado no **(incluir endereço do local)**, cidade **tal**, estado **tal**, **fulano de tal (nome da pessoa)** iniciou a **xx** edição do Congresso Regional de Psicologia (Corep) do Conselho Regional de Psicologia de **tal** região. Participaram da mesa de abertura **tais pessoas**, que falaram sobre **tais assuntos**. Em seguida, foi colocada em apreciação a minuta do regimento interno do Corep. Houve intenso debate sobre o item **tal**, e, após votação, ficou definido **tal coisa**. O regimento foi aprovado por **xx** votos. Passou-se à eleição da mesa diretora do Corep. Se candidataram **tais pessoas**. A votação se deu da seguinte forma: **xxxx**. A mesa diretora foi, então, composta por: **xxx**. **No dia tal, tal hora**, foram iniciados os trabalhos em grupo. Foram realizados **xx** grupos, que trabalham respectivamente as seguintes propostas: **grupo 1, da proposta tal a tal do eixo ta, de tal a tal horário, com coordenador tal, relator tal e digitador tal. Grupo 2...** Não houve intercorrência no trabalho dos grupos. **No dia tal**, às **xx** horas, foi iniciada a plenária do Corep. Ficou combinado que os destaques dos grupos seriam apreciados em **tal** ordem. Após conclusão da apreciação das propostas, foi iniciada a eleição das(os) delegadas(os) para o CNP. Se candidataram **tais pessoas**. A votação se deu da seguinte forma: **xxxx**. A delegação do Corep foi então composta pelas seguintes delegadas(os), suplentes e estudantes: **xxx**. O Corep foi encerrado às **xx** horas e **xx** minutos. Esta ata foi lavrada **pela relatora(or) / secretária(o)** da mesa diretora, **nome**. Nada mais havendo a tratar, a referida ata foi lida e assinada pelas(os) participantes da mesa diretora e por, **pelo menos**, três delegadas(os) presentes na plenária, conforme nomes a seguir.

Inserir ao final nome completo e assinatura de todas(os) as(os) referenciadas(os) na ata.



**Conselho  
Federal de  
Psicologia**

